ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo: 202500017000125
Nome: FABIANO TENORIO BALBINO

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEINF-06303 Nº 9/2025

Dados Gerais

Número Solicitação: 98605/2024

Número Processo: 20241302

Tipo de Licença: REGISTRO ELETRÔNICO - REG

Regime: Regime de Licenciamento Ambiental Ordinário

Descrição: Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo em áreas urbanas ou rurais (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shopping centers, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros) em regiões tombadas pelo patrimônio histórico e suas adjacências, sítios históricos e arqueológicos e suas adjacências e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico e suas adjacências em razão da paisagem ou da preservação {observação: o termo “adjacências” se refere ao território de todo o município que detiver as características mencionadas, salvo exceções que, pelo distanciamento ou pelas características especiais, possam ser devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão licenciador}.

Capacidade instalada em número de pessoas por dia: 45,00

Nome / Razão Social: CAMPO BASE TURISMO LTDA

CPF / CNPJ: 17.614.647/0001-06

Nome: BAGUA BANGALOS (17.614.647/0001-06)

Localização do empreendimento: Imóvel Rural

Endereço: Rua Inga/Rua 01, Qd. 16, Lt. 02, Distrito de São Jorge - Alto Paraíso de Goiás., ALTO PARAÍSO DE GOIÁS (GO)

Introdução

Este parecer tem como objetivo emitir um parecer técnico sobre a documentação apresentada pela empresa para fins de registro eletrônico de complexo turístico em Alto Paraíso de Goiás - GO, com base nas informações e dados geoespaciais fornecidos.

Parecer

A Fazenda Baguá, possui 38 hectares, oferece hospedagem em chalés e promove o ecoturismo. Além das acomodações, a propriedade conta com infraestrutura completa, incluindo áreas de lazer e vivência para os hóspedes.

Descrição detalhada das unidades, de acordo com o Memorial de Caracteriza do Empreendimento apresentado:

- Chalés: Acomodações destinadas aos visitantes, proporcionando uma estadia confortável e em contato com a natureza.
- Infraestrutura de apoio: Inclui áreas para o tratamento de resíduos, garantindo a gestão ambiental adequada.
- Áreas privativas: Espaços exclusivos para o proprietário e sua família, como residências e áreas de lazer.
- Áreas de vivência e lazer: Ambientes projetados para oferecer aos hóspedes momentos de relaxamento e contato com a natureza, incentivando práticas sustentáveis.

ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

a) Área diretamente afetada: 70.619,74 m²

b) Área de atividade ao ar livre: 2.486,36 m²

c) Área do sist. controle de poluição: 405 m²

d) Área total da propriedade: 382.124,47 m²

e) Área construída: 4.409,63 m²

f) Área impermeável: 3.297,35 m²

g) Área permeável: 67.324,15 m²

O empreendimento possui um sistema de abastecimento de água composto por uma rede da SANEAGO e dois poços tubulares profundos devidamente outorgados. Os poços 1 e 2 possuem vazões outorgadas de 2.535 L/h e 2.410 L/h, respectivamente, com captação permitida por 10 horas diárias, todos os dias do ano.

Diante da indisponibilidade de serviços de saneamento básico da concessionária no local, o tratamento do efluente líquido gerado na propriedade será realizado em um biodigestor. A unidade de tratamento é construída com material impermeável e possui dimensões adequadas para o volume de efluente produzido. Após o tratamento, o efluente será disposto no solo através de valas de infiltração.

O Relatório Técnico Conclusivo De Conformidade Da Operação Do Sistema De Tratamento De Efluentes, apresentado conclui que:

“Com base nas informações apresentadas, atesta-se que o empreendimento em questão apresenta eficientes sistemas de tratamento de efluentes domésticos em operação, de modo a evitar ao máximo qualquer tipo de contaminação e até mesmo poluição visual.”

Situado em uma área de grande sensibilidade ambiental, o empreendimento encontra-se em pleno funcionamento, conforme evidenciam imagens de satélite. A menos de 300 metros do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, dentro dos limites da APA do Pouso Alto e a apenas 15 km de Alto Paraíso, a atividade desenvolve-se em um contexto de rica biodiversidade e relevância ecológica. É válido destacar a ausência de sobreposição com territórios quilombolas ou indígenas.

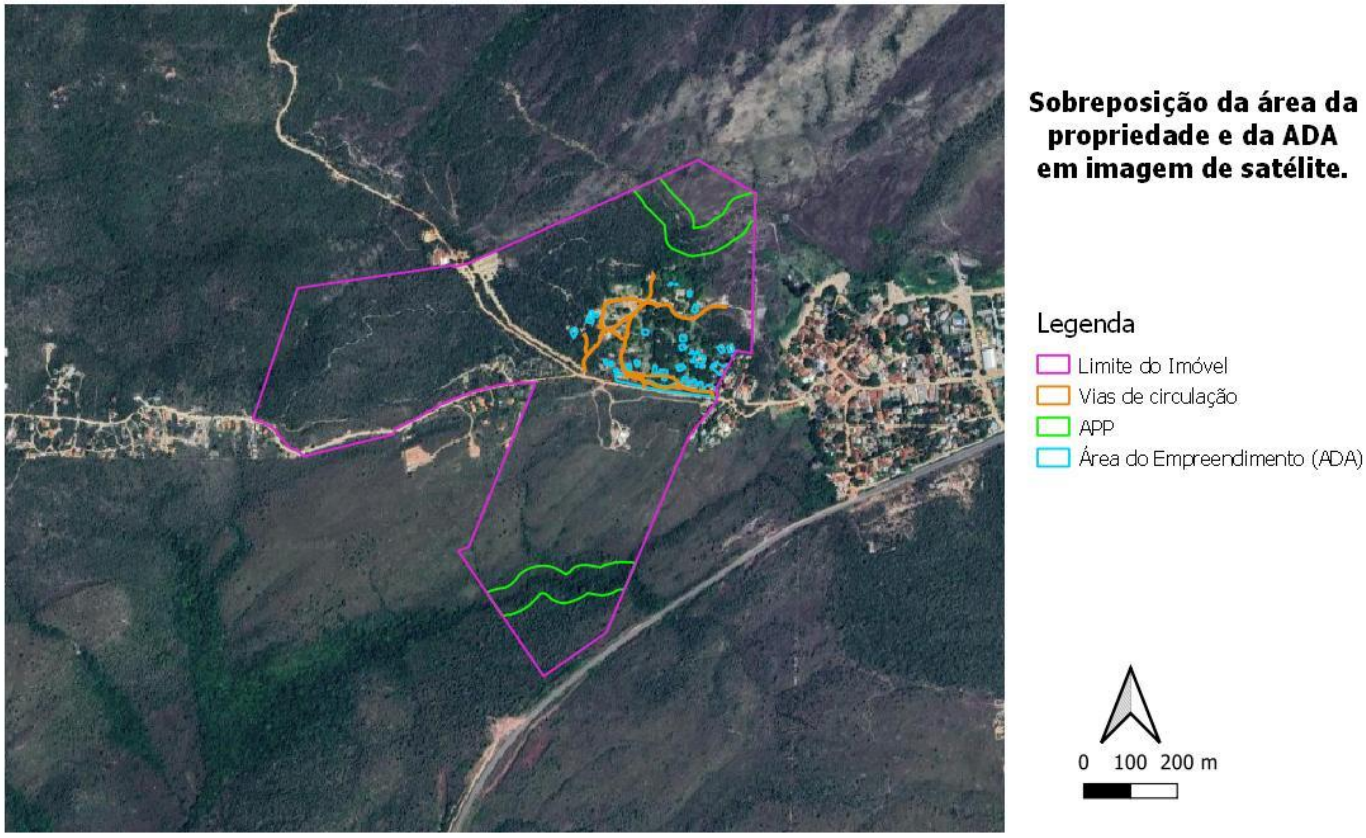


Figura 01. Mapa da sobreposição da área da propriedade e da ADA em imagem de satélite.

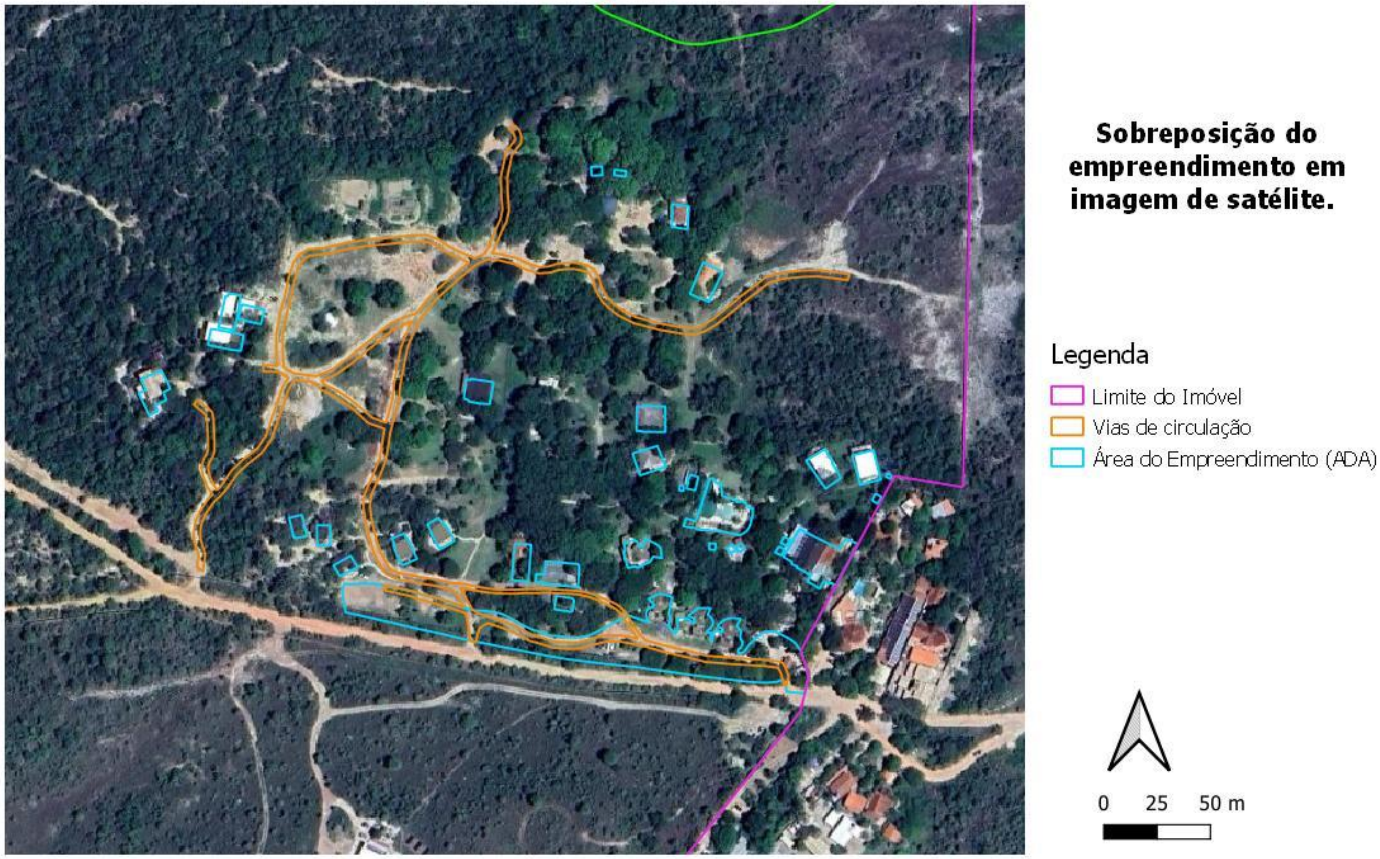


Figura 02. Mapa da sobreposição do empreendimento em imagem de satélite.

Documentos apresentados em desconformidade:

ATESTADO(S) OU DOCUMENTO(S) DO(S) ÓRGÃO(S) GESTOR(ES) DA(S) UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. Não consta a apresentação do documento exigido, e o mesmo está inserido em Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, por este motivo foi aberto o processo SEI 17.614.647/0001-06, solicitando a manifestação do gestor da unidade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DO EMPREENDEDOR. Não consta a apresentação do certificado solicitado. A atividade em questão se trata de complexo hoteleiro ao qual possui como característica a utilização dos naturais do empreendimento, sendo os atrativos naturais e as belezas cênicas do local preponderantes no serviço prestado. Portanto deverá ser apresentado o certificado exigido por esta secretaria.

Anteriormente a empresa interessada tentou o registro ambiental perante a solicitação 70835/2024, solicitação arquivada pelo interessado, onde consta

o PARECER SEMAD/GEMUC-18333 Nº 33/2024, o qual conclui que: “Diante do exposto, considerando a finalidade de criação das unidades de conservação afetadas, o Plano de Manejo, manifestamo-nos FAVORÁVEIS à concessão da Ciência/Anuência para o Licenciamento Ambiental requerido.

Desta forma deverá ser anexado a esta solicitação o parecer citado no parágrafo anterior.

Conclusão

Diante do exposto é sugerido que seja encaminhado à empresa interessada a notificação solicitando a apresentação do documento necessário ao andamento processual.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TENORIO BALBINO**, **Analista**, em 22/01/2025, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **69694493** e o código CRC **B9E047B4**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Referência: Processo nº 202500017000125

SEI 69694493